

Ilmo Exmo Sr. = Tenho a honra de passar
 às mãos de V. Ex.^a o Officio incluso do Procurador
 Regio da Relação do Porto, com a relação que o
 acompanhou de todos os Funcionarios de Justiça,
 que por Acórdão do referido Tribunal, foram
 multados, suspensos, ou censurados no ultimo se-
 mestre de 1840. Deos Guarde a V. Ex.^a Lisboa 5
 de Abril de 1841. Ilmo Exmo Sr. Ministro e
 Secretario d'Estado dos Negocios Ecclesiasticos e de
 Justiça. O Procurador Geral da Coroa José de Cu-
 pertino d'Aguiar Ottolini =

Do Mo. da Justiça, acerca do Delega-
 do nat.^o Nara, José Maria Eugenio
 d'Almeida, não assumir o exercicio do
 seu emprego por ser membro de uma Com-
 missão.

Ilmo Exmo Sr. = Tenho a honra de levar á presença
 de V. Ex.^a o Officio incluso do Procurador Regio
 da Relação de Lisboa de 27 do passado acom-
 panhado da copia de outro do seu Delegado
 nat.^o Nara, José Maria Eugenio d'Almeida,
 em que expõe as razões porque não pôde assumir
 o exercicio do seu Emprego. Ignoro se o Decreto
 de 7 de Novembro de 1840 que criou a Comissão

para a nova redacção do Código Administrativo, dispensa os Funcionarios Publicos, que n'ella entrarem do serviço de seus respectivos Lugares, porque me não foi possível encontrar publicando aquelle Decreto; presumo todavia que não houve tal dispensa, não só porque a esta Procuradoria Geral, da Corôa não haivou nenhuma Portaria do Ministerio da Justiça, unico competente para este fim, declarando este Delegado exempto do serviço, durante a Commissão; mas também porque os Vogues da referida Commissão, que igualmente são funcionarios subordinados ao Ministerio do Reino, continuáram no exercicio dos seus Lugares, dos quaes alguns não são menos laboriosos, que as Delegações da Procuradoria Regia, servindo de exemplo o Cargo de Administrador Geral do Districto de Lisboa. Como Chefe do Ministerio Publico, não posso consentir que nenhum Magistrado d'elle largue o exercicio das funcções, que lhe são proprias, não estando para este effeito competentemente authorisado; e n'estes termos rogo a V. Ex.^a se digne declarar-me se effectivamente este Delegado está dispensado por esse Ministerio do serviço do seu Emprego, emquanto estiver installada a Commissão Adminis-

Abiril

trativa, para que foi nomeado Negal. Deos Guar-
de a V. Ex. Lisboa 5 d' Abril de 1821. *Almo. Ex. Sr. Rocha*
Ministro e Secretario d' Estado dos Negocios
Ecclesiasticos e de Justica = O P. J. da Corôa,
Jose de C. d. C. Ottolini

Idem ao Ministro da Justica
acerca do Officio do Procurador Regio
da Relação do Porto do 1.º do corrente, acom-
panhado de outros do seu Delegado na
Comarca de Trancoso, e Sub-Delegado no
Julgado de Alameda

6 *Almo. Ex. Sr.* Tenho a honra de levar á pre-
sença de V. Ex.º o Officio incluso do Procurador
Regio da Relação do Porto do 1.º do corrente acom-
panhado de outros do seu Delegado na Comarca
de Trancoso, e Sub-Delegado no Julgado de Al-
ameda pelos quaes conhecera V. Ex.º o tumulto
occorrido no sitio da Olga no dia 14 do mez passado
contra a Escolta Militar, que apprehendera cin-
co barcos carregados de cereaes de contrabando, con-
sequindo os tumultuados desembarcar os barcos q.
seguirão ao destino. Sobre estes factos se vai proce-
der competentemente, segundo consta dos referidos
Officios. Deos Guarde a V. Ex. Lisboa 6